



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE
JANEIRO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 087/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 27 de abr de 2026.

NATALIA DA SILVEIRA VERISSIMO

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE
JANEIRO/Noroeste

IZABELA MATOS RIBEIRO

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE
JANEIRO/Noroeste

MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA

Presidente do COSEMS/RJ

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RJ	VARRE-SAI	MUNICIPAL	07.900.983/0001-61	07900983000126007	8581	585.096,00
RJ	VARRE-SAI	MUNICIPAL	07.900.983/0001-61	07900983000126004	8581	529.066,00
RJ	VARRE-SAI	MUNICIPAL	07.900.983/0001-61	07900983000126005	8581	529.066,00
RJ	APERIBE	MUNICIPAL	02.934.539/0001-43	36000741825202600	2E89	400.000,00
RJ	CARDOSO MOREIRA	MUNICIPAL	11.389.387/0001-36	36000772813202600	2E89	600.000,00
RJ	PORCIUNCULA	MUNICIPAL	12.097.798/0001-10	12097798000126006	8535	87.227,00
RJ	PORCIUNCULA	MUNICIPAL	12.097.798/0001-10	12097798000126009	8535	202.349,00
RJ	PORCIUNCULA	MUNICIPAL	12.097.798/0001-10	12097798000126010	8535	499.776,00
RJ	MIRACEMA	MUNICIPAL	36.285.484/0001-00	36000756700202600	2E90	2.000.000,00
RJ	NATIVIDADE	MUNICIPAL	12.396.542/0001-04	36000771231202600	2E90	500.000,00
RJ	CAMBUCI	MUNICIPAL	13.891.753/0001-86	36000774228202600	2E90	1.300.027,00
RJ	PORCIUNCULA	MUNICIPAL	12.097.798/0001-10	36000786488202600	2E90	600.000,00
RJ	APERIBE	MUNICIPAL	02.934.539/0001-43	36000791764202600	2E90	11.977,00
RJ	ITAPERUNA	MUNICIPAL	39.215.827/0001-58	36000795908202600	2E90	3.000.000,00
RJ	MIRACEMA	MUNICIPAL	36.285.484/0001-00	36000796322202600	2E90	300.000,00
RJ	MIRACEMA	MUNICIPAL	36.285.484/0001-00	36000796328202600	2E90	400.000,00
RJ	MIRACEMA	MUNICIPAL	36.285.484/0001-00	36000796332202600	2E90	200.000,00
RJ	MIRACEMA	MUNICIPAL	36.285.484/0001-00	36000796338202600	2E90	200.000,00
RJ	MIRACEMA	MUNICIPAL	36.285.484/0001-00	36000796340202600	2E90	175.985,00

Visão por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA; CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO; IZABELA MATOS RIBEIRO; NATALIA DA SILVEIRA VERISSIMO

Assinado digitalmente por:

. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 27/04/2026 15:54:00
 . CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 27/04/2026 16:33:00
 . IZABELA MATOS RIBEIRO:10501189793 em 27/04/2026 15:54:00
 . NATALIA DA SILVEIRA VERISSIMO:08767485740 em 27/04/2026 15:45:00



Emitido por: IMR/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1699422&crc=60b9cf3c>